

DECRETO Nº 2116 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Fixa local para o Comércio Ambulante.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o Comércio Ambulante no Município,

CONSIDERANDO, que há necessidade de fiscalização desse comércio, por questões de higiene e saúde,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a localização do comércio ambulante na cidade de São João do Polêsine, na Rua Elisa Sonogo, a 50 (cinquenta) metros da Rua Augusto Arnuti em direção a Avenida São João; Na avenida São João a 50 (cinquenta) metros da Rua Elisa Sonogo, até a Rua Guilherme Alberti; e na Rua Guilherme Alberti no trecho entre a Avenida São João e a Rua Augusto Arnuti.

Art. 2º – No distrito de Vale Vêneto, o local para o comércio ambulante será na Rua João Iop, trecho entre a Rua Paulo Bortoluzzi e estacionamento do Salão Paroquial.

Art. 3º - Deverão os comerciantes a utilizarem esses locais, descritos nos artigos 1º e 2º, proceder de acordo com as normas de postura municipal. Ressalta-se ainda, que poderão ser definidos novos locais através de decreto específico nos dias de eventos oficiais do município.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 2062 de 11 de outubro de 2018.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01.03.2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração